Anexo

Índice

1 Identificação da Entidade 3

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras 3

2.1Referencial contabilístico 3

2.2Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior 3

3 Principais políticas contabilísticas 4

3.1 Bases de apresentação 4

3.1.1 Pressuposto da continuidade 4

3.1.2 Pressuposto do acréscimo 4

3.1.3 Consistência de apresentação 4

3.1.4 Materialidade e agregação 4

3.1.5 Compensação 5

3.1.6 Informação comparativa 5

3.2Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras 5

a) Ativos intangíveis 5

b) Ativos fixos tangíveis 6

c) Rédito 7

d) Subsídios do Governo 7

e) Imposto sobre o rendimento do período 8

f) Instrumentos financeiros 8

g) Benefícios dos empregados 10

h) Inventários 11

i) Eventos subsequentes 11

3.3Outras políticas contabilísticas relevantes 12

3.4Juízos de valor 12

3.5Acontecimentos subsequentes 12

3.6Principais fontes de incerteza 12

4 Ativos fixos tangíveis 13
5 Inventários 15
5.1 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas 15
5.2 Quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período 15
6 Investimentos financeiros 15
6.1 Política contabilística adotada nos investimentos em outras entidades 15
11 Réditos 16
11.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rédito 16
11.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período: 16
13 Subsídios 16
15 Impostos sobre o rendimento 17
15.1 Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos 17
17 Instrumentos financeiros 17
17.1 Ativos e passivos financeiros 17
17.2 Capital Próprio 19
17.3 Fornecimentos e serviços externos 19
18 Benefícios dos empregados 20
18.1 Número de funcionários à data do balanço 20
18.2 Benefícios dos empregados de curto prazo 20
19 Divulgações exigidas por diplomas legais 20
19.1 Dívidas ao Estado e à Segurança Social 20
20 Outras informações relevantes 21
20.1 Estado e outros entes públicos 21

1 Identificação da Entidade

COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE FAE, COOPFAFE, C.R.L., é uma cooperativa de solidariedade social, I.P.S.S., NIF 500791759, com sede na Rua da Alemanha, freguesia e concelho de Fafe, e que tem como atividade principal a educação pré-escolar, CAE 85100, e como atividades secundárias as atividades de cuidados para crianças, sem alojamento, CAE 88910, e atividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento, CAE 85100.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilístico da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2020, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de Dezembro de 2020, são integralmente comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

3 Principais políticas contabilísticas

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1 Pressuposto da continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu objetivo. Da avaliação resultou que o objetivo tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2 Pressuposto do acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3 Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4 Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados

condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados ou no anexo.

3.1.5 Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6 Informação comparativa

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras, com exceção das referidas no ponto 2.2. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

3.2 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados

a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta, de uma forma consistente, durante um período que varia entre 3 e 6 anos, decorrente da aplicação de taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As mais e menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data da alienação/retirada, sendo registadas na demonstração de resultados como "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2010 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período para período, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Edifícios e outras construções	8-50
Equipamento básico	4-20
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-8
Equipamentos biológicos	----
Outros activos fixos tangíveis	4-16

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição/produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estejam prontos para utilização.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

c) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

d) Subsídios do Governo

Os subsídios governamentais, incluindo os não monetários pelo justo valor, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidos e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos resultados na parte proporcional dos gastos suportados.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Capital próprio e reconhecidos na Demonstração dos resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

e) Imposto sobre o rendimento do período

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontram-se corrigidos pelo efeito da contabilização dos impostos diferidos.

As declarações fiscais poderão estar sujeitas a revisões e eventuais correções por parte da Administração Fiscal por um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social). Assim, poderão ser efetuadas correções referentes aos anos de 2017 e seguintes, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo acima referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nos termos do CIRC, a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados respeitantes aos rendimentos de capitais e prediais, deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 21%.
Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

f) Instrumentos financeiros

i. Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação contabilística que demonstre

que o utente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Entidade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondente à totalidade do crédito.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os esforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas, diretamente nas contas correntes.

ii. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com as taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

iii. Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros que não vencem juros são registados ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro

ativo financeiro. Os passivos financeiros são registados inicialmente ao custo, deduzido dos custos de transação incorridos.

Um instrumento de capital próprio é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

v. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

vi.Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

g) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

h) Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior (utilizando-se o custo médio como fórmula de custeio). Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamento são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração de resultados como "Imparidade de inventários (perdas/reversões)". Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

i) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Entidade. Os eventos após a

data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.3 Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa e depósitos à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

3.4 Juízos de valor

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

3.5 Acontecimentos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.6 Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalentes de outras empresas do sector, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou

implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

4 Ativos fixos tangíveis

a) Bases de mensuração:

Os ativos tangíveis são valorizados de acordo com o modelo do custo, segundo o qual um item do ativo fixo tangível é escriturado pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

b) Método de depreciação usado:

A Entidade deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método da linha reta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxas de depreciação médias:

Ativos tangíveis	Vida útil	Taxa de amortização
Terrenos e recursos naturais		
Edifícios e outras construções	8-50	2%-12,5%
Equipamento básico	4-20	5%-25%
Equipamento de transporte	4-8	12,5%-25%
Equipamento administrativo	3-8	12,5%-33%
Equipamentos biológicos	----	
Outros ativos fixos tangíveis	4-16	6,25%-25%

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Outros activos tangíveis	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
QUANTIA ESCRITURADA BRUTA								
Saldo em 31.12.2019	**34.143.95**	**1.008.973,87**	**2.937,28**	**81.030,87**	**41.109,53**	**95.007,16**	**0,00**	**1.263.202,66**
Adições		53.940,85			777,09	722,01		**55.439,95**
Revalorizações								**0,00**
Alienações								**0,00**
Retiradas								**0,00**
Ativos detidos para venda								**0,00**
Transferências								**0,00**
Saldo em 31.12.2020	**34.143,95**	**1.062.914,72**	**2.937,28**	**81.030,87**	**41.886,62**	**95.729,17**	**0,00**	**1.318.642,61**
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS								
Saldo em 31.12.2019	**0**	**267.661,07**	**2.795,86**	**41.716,35**	**28.493,89**	**59.483,72**	**0,00**	**400.150,89**
Adições		26.185,75	14,15	6.078,86	1.766,62	2.690,12		**36.735,50**
Revalorizações								**0,00**
Alienações								**0,00**
Retiradas								**0,00**
Ativos detidos para venda								**0,00**
Transferências								**0,00**
Saldo em 31.12.2020	**0**	**293.846,82**	**2.810,01**	**47.795,21**	**30.260,51**	**62.173,84**	**0,00**	**436.886,39**
PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS								**0,00**
Saldo em 31.12.2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Adições								**0,00**
Reversões								**0,00**
Alienações								**0,00**
Retiradas								**0,00**
Ativos detidos para venda								**0,00**
Transferências								**0,00**
Saldo em 31.12.2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
QUANTIA ESCRITURADA	**34.143,95**	**769.067,90**	**127,27**	**33.235,66**	**11.626,11**	**33.555,33**	**0,00**	**881.756,22**

5 Inventários

5.1 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Inventários	31.12.2020	31.12.2019
Mercadorias	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0	0
Produtos acabados e intermédios	0	0
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0
Produtos e trabalhos em curso	0	0
Adiantamentos por conta de compras	0	0
		0
Perdas por imparidade		
TOTAL	0	0

5.2 Quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período

	2020		2019	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Inventário inicial	0	0	0	0
Perdas por imparidade em inventários	0	0	0	0
Compras	0	24.648,67	0	25.891,82
Subcontratos	0	0	0	0
Reclassificação e regularização de inventários	0	0	0	0
Inventário final	0	0	0	0
GASTO DO PERÍODO	0	24.648,67	0	25.891,82

6 Investimentos financeiros

6.1 Política contabilística adotada nos investimentos em outras entidades

a) Quantia escriturada no início e no fim do período:

Investimentos Financeiros	Quantia Escriturada 31-12-2020	Quantia Escriturada 31-12-2019
Outros:		
Fundo de Compensação Trabalho	3.481,01	2.633,44
Fundo de Reestruturação do Sector Social	115,65	115,65
	3.596,66	**2.749,09**

11 Réditos

11.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rédito

A Entidade reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

a) Prestações de serviços – são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;
b) Juros – são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo.

11.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período:

	2020	2019
Vendas de bens	0,00	0,00
Prestações de serviços	93.604,08	112.481,15
Juros	0,00	0,00
TOTAL	**93.604,08**	**112.481,15**

13 Subsídios

Estes subsídios encontram-se reconhecidos em resultados e são como se segue:

2020

Subsídios das Entidades Públicas

- Segurança Social, I.S.S. ---------- 288.999,46
- I.E.F.P./Outros ---------- 12.735,75

- Município de Fafe ---------- 3.000,00
- Junta de Freguesia de Fafe --------- 2.333,41
- I.S.S. Programa Adaptar+ ---------- 5.587,66

Subsídios de Outras Entidades---------- 61.262,49

15 Impostos sobre o rendimento

15.1 Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos

	2020	2019
Impostos correntes	179,09	203,61
Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores	0,00	0,00
Impostos diferidos		
Origem:		
Reversões de diferenças temporárias	0,00	0,00
Desreconhecimento de despesas de instalação e projetos	0,00	0,00
Ajustamentos ao JV dos Instrumentos Financeiros	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	**179,09**	**203,61**

17 Instrumentos financeiros

17.1 Ativos e passivos financeiros

a) Detalhe da rubrica de Outros créditos a receber e Outras dívidas a pagar

	Corrente	
	2019	2019
Outros Créditos a Receber		
Associados	0	0
Devedores p/ Acréscimos de Rendimentos	0	0
Outros Devedores	8.123,36	163,78
	8.123,36	**163,78**

	Corrente	
	2020	2019
Outras Contas a Pagar		
Fornecedores de Investimento		43.559,15

Credores p/ Acréscimos de Gastos		
-Pessoal	35.877,93	29.515,88
-Outros Credores	3.237,00	2.082,21
	39.114,93	**75.157,24**

	Não Corrente	
	2020	**2019**
Outras Dívidas a Pagar		
Clientes saldos atípicos	0	0
Credores p/ Acréscimos de Gastos		
-Pessoal	0	0
-Outros Credores (Fornecedores de Investimento)	0	0
	0	**0**

b) Detalhe da rubrica de Diferimentos

	Corrente	
	2020	**2019**
Diferimentos		
Ativo		
Gastos a reconhecer	2.061,02	2.985,12
Rendas	0	0
Outros Gastos a reconhecer	2.061,02	2.985,12

c) Detalhe da rubrica de Financiamentos

	Corrente		Não Corrente	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Empréstimos bancários	33.628,80	37.568,52	216.289,60	214.599,41
Descobertos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Participantes no Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Financiadores	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**33.628,80**	**37.568,52**	**233.789,60**	**232.099,41**

17.2 Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

Capital próprio	31-12-2020	31-12-2019
Fundos	9.862,26	9.862,26
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Reservas legais	18.267,58	18.267,58
Outras reservas	312.756,38	259.137,63
Resultados transitados	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no Capital Próprio	335.774,46	347.351,95
Resultado líquido do exercício	59.241,18	53.618,75
TOTAL	735.901,86	688.238,17

17.3 Fornecimentos e serviços externos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição no exercício findo a 31 de Dezembro de 2019 e de 2018:

	RUBRICAS	31-12-2020	31-12-2019
621	SUBCONTRATOS	0,00	0,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.459,72	8.469,22
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	202,95
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	0,00
6224	HONORÁRIOS	0,00	830,00
6225	COMISSÕES	0,00	0,00
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	3.694,03	6.242,39
6228	OUTROS SERV. ESPEC.	0,00	0,00
6231	FERRAM. E UTENS. DESG. RÁPIDO	8.523,58	81,32
6232	LIVROS E DOC. TÉCNICA	60,00	60,00
6233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	418,28	412,18
6234	ARTIGOS PARA OFERTA	0,00	0,00
6238	OUTROS MATERIAIS	60.239,08	90.952,42
6241	ELECTRICIDADE	10.012,38	13.610,38
6242	COMBUSTÍVEIS	3.897,66	6.430,26
6243	ÁGUA	1.923,71	2.681,57
6248	OUTRAS ENERGIAS E FLUÍDOS	0,00	0,00
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	21,20	132,10
6252	TRANSPORTE DE PESSOAL	0,00	0,00

6253	TRANSPORTE DE MERCADORIAS	0,00	0,00
6258	OUTRAS DESLOC., ESTADAS E TRANSP.	0,00	0,00
6261	RENDAS E ALUGUERES	0,00	0,00
6262	COMUNICAÇÃO	2.253,13	1.561,29
6263	SEGUROS	4.040,83	4.829,52
6264	ROYALTIES	0,00	0,00
6265	CONTENCIOSO E NOTARIADO	943,00	995,90
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,00	0,00
6267	LIMPEZA, HIGIÉNE E CONFORTO	6.458,90	6.834,98
6268	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	286,98	2.657,00
	TOTAL	108.232,48	146.983,48

18 Benefícios dos empregados

18.1 Número de funcionários à data do balanço

Em 31 de Dezembro de 2020, a Entidade empregava 23 funcionários.

18.2 Benefícios dos empregados de curto prazo

Gastos com pessoal	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	206.624,22	194.453,46
Encargos sobre remunerações	44.750,53	42.162,63
Seguros de acidentes trabalho	2.261,74	2.177,44
Outros gastos com pessoal	657,51	4.769,41
TOTAL	**254.294,00**	**243.562,94**

19 Divulgações exigidas por diplomas legais

19.1 Dívidas ao Estado e à Segurança Social

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

20 Outras informações relevantes

20.1 Estado e outros entes públicos

O detalhe da rubrica de "Estado e outros entes Públicos" em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, é o seguinte:

	31.12.2020	31.12.2019
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento	6,90	6,90
Pagamento por conta	0,00	0,00
Retenções na fonte	6,90	6,90
Outras tributações	0,00	0,00
TOTAL ACTIVO	**6,90**	**6,90**

	31.12.2020	31.12.2019
Retenções de Imposto sobre rendimento	489,00	1.112,20
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00
Contribuições para a segurança social e FCT	4.642,55	8.921,42
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		
Imposto estimado	171,91	175,64
Pagamento por conta	0,00	0,00
Retenções na fonte	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	**5.303,46**	**10.209,26**

Fafe, 12 de Abril de 2021

O Presidente da Direção

C. C.